

Título: Gorjeta e ganho com o financiamento passam a ser receita bruta de empresa

Veículo: Folha de S. Paulo - **Localidade:** SÃO PAULO - SP - **Data de publicação:** 20/09/2016

Editoria: Mercado - **Página:** A12

MERCADO ABERTO

MARIA CRISTINA FRIAS cristina.friasi@grupofolha.com.br

Gorjeta e ganho com o financiamento passam a ser receita bruta de empresa

A inclusão da gorjeta como uma fonte de origem de cobrança de impostos recebeu críticas de profissionais de contabilidade e tributação.

Uma determinação do Conselho Gestor do Simples publicada no Diário Oficial desta segunda-feira (19) incluiu quatro itens como geradores de faturamento da empresa.

São eles: ganhos com aluguéis e royalties, juros de financiamentos que clientes tomam, patrocínios que as empresas recebem e as gorjetas — a inclusão desse último

foi a que mais gerou críticas.

“É uma injustiça total. Esse valor não é do restaurante, mas repassado aos garçons”, afirma Gildo Araújo, presidente do **conselho de contabilidade de São Paulo**.

O Simples, regime tributário específico para empresas de pequeno porte, é exclusivo para negócios que faturam até R\$ 3,6 milhões por ano, caso não exportem.

Com a inclusão de itens no que é considerado receita bruta, no papel, as companhias vão ter um ganho maior

e, portanto, vão estar mais próximas desse teto.

A forma como essas mudanças foram feitas não é a ideal, segundo Felipe Navaes, advogado de direito tributário do Azevedo Sette.

A ideia de editar uma instrução é esclarecer algo que já era contido na lei, o que não é o caso, diz ele.

“A lei que estabeleceu o Simples define o que é receita bruta: venda de bens e serviços. Essa resolução amplia o conceito com itens que não estariam naquela definição.”

NOVA FORMAÇÃO

TRIBUTÁVEL

- > Verbas de patrocínio
- > Aluguéis e royalties
- > Gorjetas
- > Valores recebidos com financiamento de vendas a prazo

NÃO-TRIBUTÁVEL

- > Multas ou juros decorrentes de atrasos de pagamentos
- > Brindes, amostra grátis
- > Dinheiro recebido por rescisão de contrato

Fonte: Diário Oficial